



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM N° 150/2021**

Santo Amaro da Imperatriz, em 07 de dezembro de 2021.

Ao Exmo. Senhor

**RICARDO PASSIG TURNES**

DD. Presidente, da Câmara de Vereadores

Santo Amaro da Imperatriz – SC

Senhor Presidente,

Cumpre passar às mãos de V. Exa., para devida apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER A RECEBER POR DOAÇÃO BEM MÓVEL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O presente projeto visa receber por doação o descrito bem para auxiliar a Secretaria de Assistência Social do Município.

Certos da aprovação do presente, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**RICARDO LAURO DA COSTA**

Prefeito Municipal





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 85/2021**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER A RECEBER POR DOAÇÃO BEM MÓVEL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, Estado de Santa Catarina. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o chefe do poder executivo municipal de Santo Amaro da Imperatriz a receber por doação do Tribunal de conta do Estado de Santa Catarina, 01 (um) veículo, FIAT PALIO WK. ADEVEN. DUAL, ano 2012, RENAVAM 00471758973, PLACAS MKL 2383.

Art. 2º O veículo descrito no artigo 1º deve ser utilizado preferencialmente pela Secretaria de Assistência Social do Município de Santo Amaro da Imperatriz.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, 07 de dezembro de 2021.

**RICARDO LAURO DA COSTA**  
Prefeito Municipal

